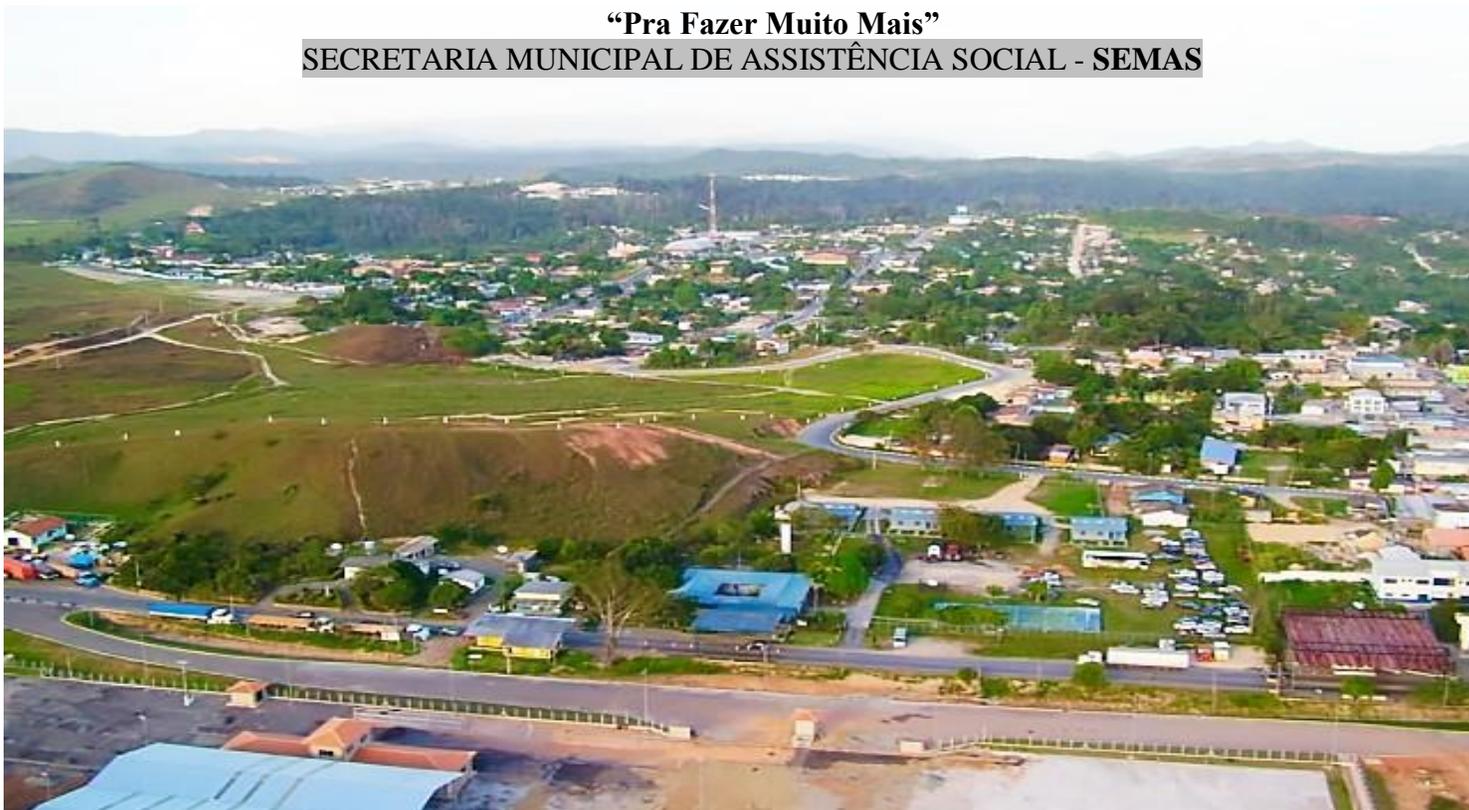


MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“Pra Fazer Muito Mais”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022-2025

RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL /2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PAC
RESOLUÇÃO Nº 13/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pacaraima/RR, instituído pela Lei Municipal de Nº. 336/2021 de 24 de dezembro de 2021, e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 28 de dezembro de 2021, **APROVOU** o Plano Municipal de Assistência Social – **PMAS**, para o quadriênio 2022 – 2025, por meio da Resolução nº. 13 de vinte e oito de dezembro de 2021.

Pacaraima/RR, 28 de dezembro de 2021.



Giselda Silva Freitas de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Pacaraima/RR

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

1. Dados de identificação

1.1. Identificação do Plano

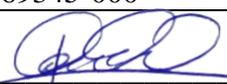
Município: Pacaraima/RR

Nível de Gestão: Plena

Período de Execução: 2022 – 2025

1.2. Dados da Prefeitura Municipal:

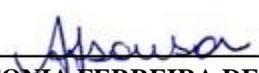
PREFEITO	Juliano Torquato dos Santos
RG: 516812-0	CPF: 520.506.532-04
Início mandato/Término:	01/01/2021 a 31/12/2024
Endereço:	Rua Monte Roraima, s/n, Vila Nova.
CNPJ:	01.612.675/0001-54
Telefone:	(95) 98402-4804
E-mail:	prefeiturapacaraima@hotmail.com
CEP:	69345-000



JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Pacaraima

1.3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social Municipal

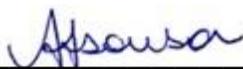
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Nº da Lei de Regulamentação do Órgão:	LEI Nº 336/2021 de 24 de dezembro de 2021.
Data de Criação:	15 de Janeiro de 1997.
Responsável:	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Ato de Nomeação da Gestora:	Portaria nº 006/2021
Data da nomeação:	04 de janeiro de 2021
Endereço:	Rua Suriname, nº 185 Vila Nova
E_mail:	semtraps@hotmail.com



ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal De Assistência Social

1.4. Dados do Fundo Municipal de Assistência Social

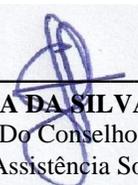
Nº da Lei de Criação/Regulamentação:	LEI Nº 336/2021 de 24 de dezembro de 2021.
CNPJ:	14.938.965/0001-34
Data da Criação:	22 de maio de 1997.
Nome do gestor do FMAS:	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Lotação	Comissionada
Nome do ordenador de despesas do FMAS:	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA



ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal De Assistência Social

1.5. Dados do Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação	LEI Nº 336/2021 de 24 de dezembro de 2021.
Endereço	Rua Suriname, nº185 Vila Nova.
Fone	(95) 99126-5723
E-mail	Cmas.pacaraima2021@gmail.com
Nome do Presidente	Giselda Silva de Freitas
Secretária Executiva	Givaneide Cortez Figueiredo de Lima
Nº total de membros	22



GISELDA DA SILVA FREITAS
Presidente Do Conselho Municipal De
Assistência Social

1.6. Equipe Técnica Responsável pela elaboração do PMAS

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	MEMBRO
01	Givaneide Cortez Figueiredo de Lima	SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenador
02	Edileia Pinheiro Bezerra	CREAS	Vice- coordenador
03	Kerollaynny da Silva dos Prazeres	CREAS	Secretaria Execultiva
04	Mª Afrancilange Bomfim	CRAS	Membro

05	Akira Kommers Sotodate	CRAS	Membro
06	Antônia Leidijane Oliveira Gomes	CREAS	Membro
07	Edvanir Sobral de Paiva	CASA LAR	Membro
08	Ivonete da Silva Lima	CASA LAR	Membro
09	Nádia Nara Aragão Lima	CRAS	Membro
10	Roseli Almeida Paiva	SEMAS	Membro

SETORES RESPONSÁVEIS:

**JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA**

SEMAS

**ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
SERETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ROSELI ALMEIDA PAIVA
ASSESSORA ESPECIAL**

**DANIELE ELIAS ROSAS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**MARIA ALFRACILANGE BOMFIM
COORDENADORA DO CRAS**

**ANA ELISA THIES PAIXÃO
SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**RAYANE DA CURZ MACEDO
COORDENADORA DO SCFV
ARTICULADORA E MOBILIZADORA DO SELO UNICEF**

**ALEXSANDRA DA SILVA PERES
COORDENADORA DO CAD. ÚNICO/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-PAB**

**CLEIDIMARA RODRIGUES ROCHA
COORDENADORA DO CREAS**

**CÍNTIA MARCELLE SILVA COSTA
COORDENADORA DA CASA LAR**

**GIVANEIDE CORTEZ FIGUEIREDO DE LIMA
SECRETÁRIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

CONSELHO TUTELAR

**CINARA DOS SANTOS SILVA
CONSELHEIRA TUTELAR**

**ELIZANDRA SOUZA DA SILVA
CONSELHEIRA TUTELAR**

**VALDENORA DE OLIVEIRA MONTEIRO MAIA
CONSELHEIRA TUTELAR**

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	SIGNIFICADO
BE	Benefício Eventual
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
COGEMAS	Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEDCAR	Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
CEDIRR	Conselho Estadual do Pessoa Idosa
CMAGI	Coordenação de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CF	Constituição Federal
CT	Consultoria Técnica
DPSB	Departamento de Proteção Social Básica
DPSE	Departamento de Proteção Social Especial
DPETR	Departamento de Política de Emprego, Trabalho e Renda
PEAS	Plano Estadual de Assistência Social
PJA	Programa Jovem Aprendiz
SEGIAS	Sistema Estadual de Gestão da Informação da Assistência Social
SETRABES	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
PCD	Pessoa com Deficiência
CEREST	Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador
SINE	Serviço Nacional do Emprego

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	09
Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas Atribuições.....	10
INTRODUÇÃO	12
CONTEXTO: Diagnóstico Socioterritorial de Pacaraima.....	13
REGIÃO 02: Município de Pacaraima.....	13
Indicadores Demográficos.....	15
Terras Indígenas.....	19
Pobreza e transferência de renda.....	20
Usuários da Rede Socioassistencial Municipal	21
Objetivos: Geral e Específicos	23
PLANEJAMENTO: Diretrizes e prioridades deliberadas das ações estratégicas e metas para o período 2022-2025	27
Resultados e Impactos Esperados.....	36
Recursos Materiais, Humanos e Financeiros.....	36
Cobertura da Rede Prestadora de Serviços.....	40
Considerações Finais.....	48
Referências Bibliográficas.....	50

1. APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe conferiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

As regulações infraconstitucionais, desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS** têm cada vez mais sido aprimoradas. A **LOAS** estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua

prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

1.1. Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:

- I. Definir as prioridades da Política de Assistência Social do Município, estabelecendo suas diretrizes e metas, em consonância com as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, dos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social e da legislação pertinente;
- II. Estabelecer estratégias de controle da execução da Política de Assistência Social do Município;
- III. Regulamentar, em caráter suplementar, as normas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social, de acordo com o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- IV. Apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, elaborado pelo órgão gestor;
- V. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- VI. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
- VII. Convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema municipal, estabelecendo suas normas de funcionamento, em regulamento próprio;
- VIII. Fazer publicar em veículo oficial de informação do Município, extrato de suas atas e resoluções, bem como os demonstrativos das contas aprovadas do Fundo Municipal de Assistência Social;
- IX. Dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da instalação da primeira composição;
- X. Propor modificações nas estruturas do sistema municipal, que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;
- XI. Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidos com a Política de Assistência Social;

- XII. Aprovar o plano de educação permanente para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- XIII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ofertas socioassistenciais prestadas à população pelos órgãos públicos e organizações da sociedade civil no Município;
- XIV. Definir critérios de qualidade para o funcionamento das ofertas socioassistenciais no âmbito municipal;
- XV. Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e aperfeiçoar a qualidade das ofertas socioassistenciais no âmbito municipal;
- XVI. Propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social e demais órgãos governamentais e não governamentais ofertas socioassistenciais, acompanhadas de seus respectivos financiamentos, de acordo com as demandas do Município e da região;
- XVII. Fixar normas para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- XVIII. Acompanhar as condições de acesso da população usuária, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
- XIX. Validar os instrumentos de gestão elaborados pelo órgão gestor municipal e pactuados nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite - CIB e CIT;
- XX. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os impactos sociais e o desempenho das ofertas socioassistenciais do SUAS;
- XXI. Normatizar o funcionamento da rede socioassistencial e deliberar sobre cofinanciamento público direto e indireto;
- XXII. Participar da elaboração e deliberar sobre as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual (LOA), no que se refere à Assistência Social, bem como o planejamento e aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados no respectivo fundo de Assistência Social;
- XXIII. Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
- XXIV. Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- XXV. Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS;

XXVI. Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGD SUAS, destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;

XXVII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF.

1.2. São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- II. Aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
- III. Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos;
- IV. Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
- V. Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
- VI. Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VII. Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
- VIII. Fiscalizar as ofertas socioassistenciais, desenvolvidas com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
- IX. Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
- X. Publicar, em veículo oficial de divulgação, todas as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, relativas ao Fundo.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social apresentado a seguir, constitui o principal instrumento de gestão da Política de Assistência Social no município. Os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramenta técnica e financeira da Política e do SUAS.

Os requisitos fundamentais para o desenvolvimento da política de Assistência Social foram estabelecidos no art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como condição para os repasses de recursos aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal, são: Conselho de Assistência Social, Fundo de Assistência Social e Plano de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social, para o quadriênio 2022 – 2025 foi elaborado com

a finalidade de atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CEF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social. A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

3. Diagnóstico Socioterritorial

REGIÃO 02: MUNICÍPIO DE PACARAIMA

O Município de Pacaraima, localizado na região de fronteira com a Venezuela, sendo a via de acesso ao solo brasileiro por essa faixa de fronteira, tem absolvido a demanda de imigração venezuelana ocasionada pela crise político-econômico-social vivenciada nos últimos anos naquele país. Segundo dados do IBGE, observa-se que no ano 2000 o município de Pacaraima tinha uma população de 6.990 habitantes, composta de 3.643 homens (52,12%) e 3.347 mulheres (47,88%). Em 2010 o total da população era 10.433 habitantes, composta de

5.408 homens (51,84%) e 5.025 mulheres (48,16%). Verifica-se que no período compreendido entre os anos de 2000 e 2010 a população residente deste município concentrava-se predominantemente na zona rural (60,52% em 2000 e 56,73% em 2010), ou seja, 4.230 habitantes e 5.919 respectivamente.

Sendo um município considerado como porte I em decorrência do seu número populacional que totalizam, conforme a projeção do IBGE de 2017 12.375 (doze mil trezentos e setenta e cinco) habitantes, sendo 55,4% (cinquenta e cinco vírgula quatro por cento) indígenas com predominância de 91,7% (noventa e um vírgula sete por cento) vivendo na zona rural.

Por estar inserida dentro de terras indígenas pertencentes a reserva indígena São Marcos e não possuir uma definição da delimitação de sua sede, e também em decorrência ao grande fluxo migratório nos últimos anos (por fazer fronteira com a Venezuela), o Município de Pacaraima sofre com problemas de cunho social, ambiental, cultural, educacional, de segurança pública, agricultura, infraestrutura e de saúde.

Mesmo com todas essas problemáticas sempre buscou atender a demanda local e do país vizinho, no entanto com a atual crise vivenciada em todo o mundo, nosso município tem sofrido de forma intensificada, tendo em vista que o município já estava à beira de um colapso devido a grande demanda migratória. Hoje Pacaraima vive o caos, todavia entendemos que o serviço socioassistencial não pode parar.

Desde o início da pandemia, os serviços de saúde e assistência social tiveram que ser reorganizados para não deixar de prestar a assistência aos munícipes. Além da situação financeira e do cenário acima apresentado, a estrutura e porte do município inviabilizam uma atenção direcionada a tais necessidades básicas, tendo em vista que não houve um planejamento, em nenhuma das esferas de governo, que vislumbrasse o cenário vivenciado atualmente.

Desta forma, a parceria entre as demais esferas de governo se faz necessário para que possamos garantir os princípios da universalidade a todos, aos direitos à proteção socioassistencial que deve ser prestado a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e a autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória de sua condição e ainda do princípio da intersetorialidade que visa a integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos, saúde, educação e sistema de justiça. Sem esquecer-se do princípio da equidade que assegura o respeito as diversidade regionais, culturais, socioeconômico, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, todos eles

preconizado em nossa Constituição Federal e garantindo na Lei Municipal nº. 17 de 24 de dezembro de 2021 que dispõem sobre as novas normas do Sistema Municipal de Assistência Social de PACARAIMA-RR – “SUAS” e da outras providências.

4. PERFIL DEMOGRÁFICO

4.1. Indicadores Demográficos

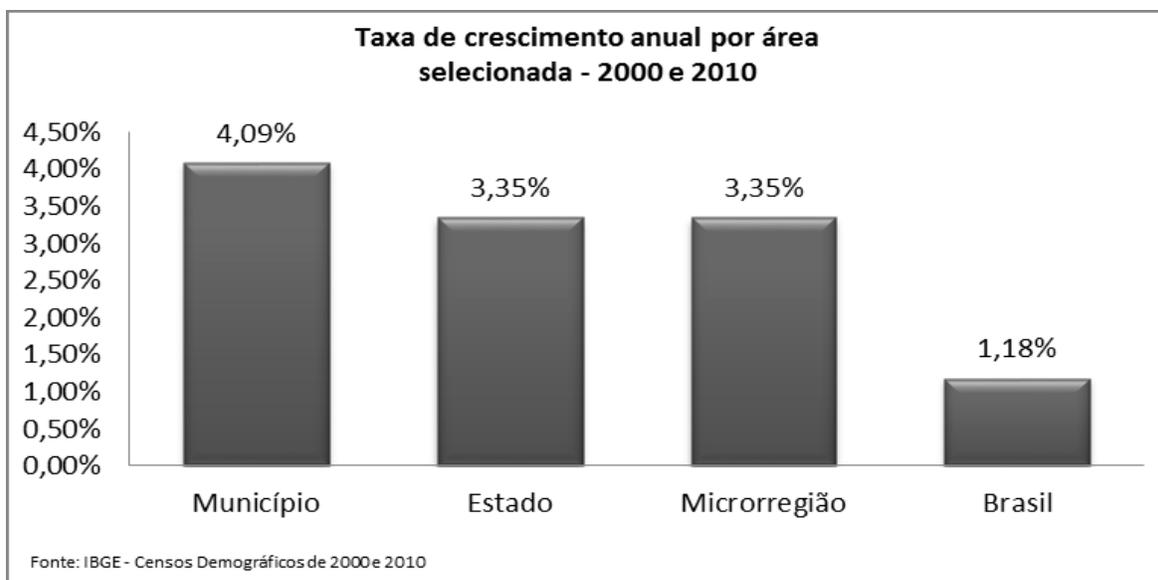
A análise demográfica, sob os seus aspectos de evolução, distribuição espacial e de composição etária, visa conhecer e explicitar os principais fatores responsáveis pelas atuais características populacionais do Município.

De acordo com dados da População Estimada do IBGE, o município de Pacaraima atingiu uma população de 20.108 habitantes em 2021 e uma densidade demográfica de 1,42 hab/km² de acordo com os dados de 2013.

Desse total, observa-se que no ano 2000 a população era composta de 52,12% de homens contra 47,88% de mulheres e em 2007 essa composição era de 52,56% de homens contra 47,44% de mulheres.

Em 2010, a composição de homens é de 51,84% contra 48,16% de mulheres. Nesse passo e de acordo com os dados do IBGE constata-se ainda que tanto em 2000, 2007 e 2010, a população residente de Pacaraima está concentrada na zona rural (60,52% em 2000, 53,33% em 2007 e 56,73% em 2010).

No aspecto demográfico, os indicadores apontam a densidade demográfica média da população do município de Pacaraima no ano de 2013, sendo de 1,42 hab./km². No que se refere à urbanização, da mesma forma, a taxa do município de Pacaraima em 2010 foi de 43,27%, que indica um município de uma razoável taxa no Estado de Roraima.

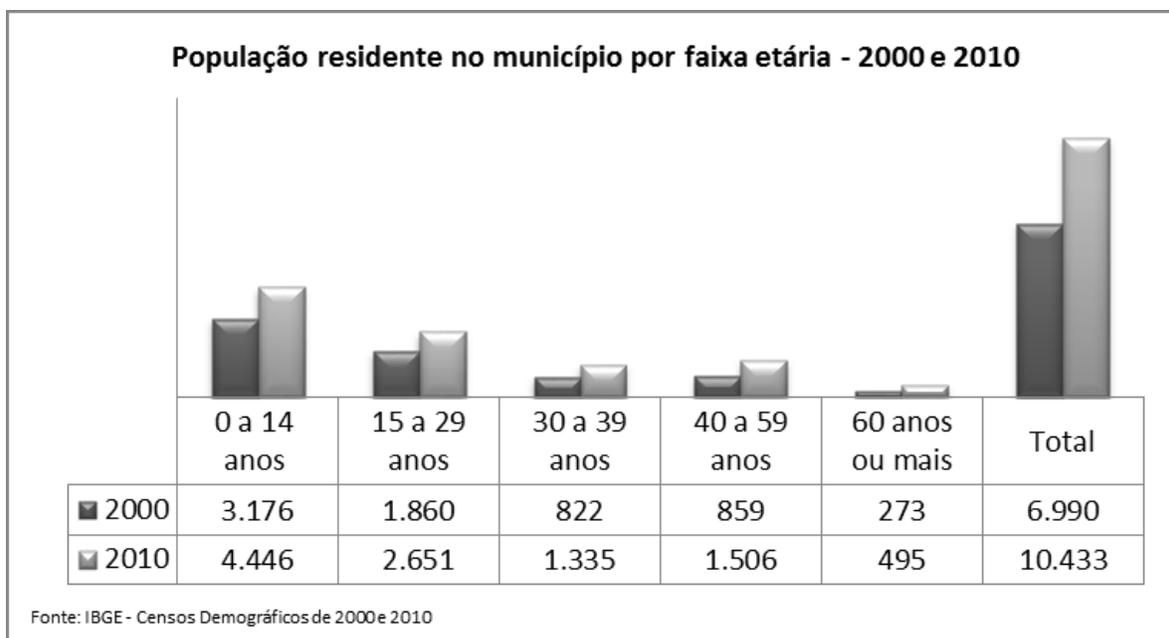


A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 4,09% ao ano, passando de 6.989 para 10.433 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 3,35% ao ano e superior à cifra de 2,10% ao ano da Região Norte.

A estrutura etária da população por sexo reflete a evolução da taxa de fecundidade, expectativa de vida e migrações. Nesse contexto, a estrutura etária do município de Pacaraima entre os anos de 2000 e 2010 tiveram como base os dados do Censo Demográfico 2000 e 2010 disponibilizados pelo IBGE.

Gráfico 01 - População residente do Município de Pacaraima por sexo em 2000 e 2010

Portanto, vê-se um substancial aumento da população com idades entre 05 e 14 anos, nesse período, tanto para homens quanto para mulheres, observa-se ainda um alargamento considerável das faixas acima dos 04 anos de idade, tanto para homens quanto para mulheres.



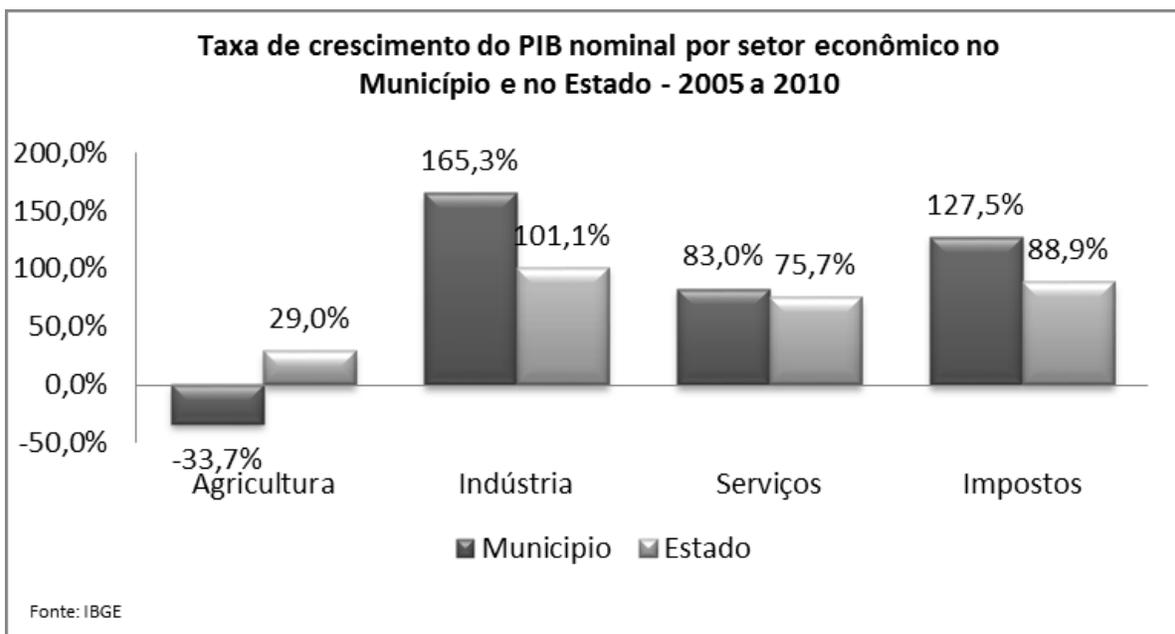
Destaca-se o diferencial da população acima dos 70 anos de idade nos dois anos apresentados (2000 e 2010). Quanto à estrutura etária, observa-se que em 2010 a população de Pacaraima pode ser denominada “adulta”, pois uma parcela significativa dos habitantes do município é de população em idade ativa entre 15 a 64 anos (54,39%), seguida de “jovens” menores de 14 anos de idade (42,61%) e de idosos com idade superior a 65 anos (3,00%).

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 4,49% ao ano), passando de 3.541 habitantes em 2000 para 5.492 em 2010. Em 2010, este grupo representava 52,6% da população do município.

Na economia, entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 53,3%, passando de R\$ 61,0 milhões para R\$ 93,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 75,9%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 1,92% para 1,67% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 73,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,8% em 2010, contra 4,0% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,2% em 2005 para 11,7% em 2010.



No setor econômico, o município apresenta também um potencial agrícola inovador e diversificado nas culturas agrícolas que devidamente incentivadas poderão aumentar a produção dos seguintes produtos: morango, mamão, maracujá, tomate, pimentão, couve-flor, cenoura, beterraba, chuchu, repolho e recentemente deu-se início ao plantio de grãos na comunidade indígena do Contão. O clima também é propício ao cultivo de hortaliças e plantas ornamentais. Dispõe ainda de grande potencial turístico - Pedra Pintada, Cachoeira do Macaco, Urnas funerárias, Pedra do Perdiz, Monte Roraima, Aldeias, Lendas e Artesanato indígenas, Cavalos selvagens e o Micaraima (carnaval fora de época).

4.2. Terras indígenas

Tabela 2: Terras indígenas, área total, população indígena (estimada) e municípios abrangidos.

Terra Indígena	Grupo Indígena	Município	Superf. (Ha)	Situação	Ato Legal	População Indígena
Raposa / Serra Do Sol	Macuxi Wapixana Ingaricó Patamona Taurepang	Normandia Uiraumtã Pacaraima	1.743.464	Demarcada	PD 534 - 15.04.05	20.488
São Marcos	Macuxi Wapixana Taurepang	Pacaraima Amajari	654.110	Registrada	DH 312 - 29.10.91	1.835
Participação em relação ao total de terras do Município					<input type="checkbox"/> 97,94%	

Fonte: Fundação Nacional do Índio, FUNAI-RR; Elaboração: SEPLAN/CGEES.

Nas comunidades indígenas o potencial produtivo concentra-se na produção de gado de corte e na agricultura baseia-se nos produtos de subsistência. O Produto Interno Bruto - PIB do município de Pacaraima ocupa o 8º lugar no ranking do PIB dos municípios do Estado de Roraima. Já a participação da Administração Pública no PIB do município foi de 53,48% no ano de 2009 o que corresponde a aproximadamente R\$ 50 milhões. Vale ressaltar que esses dados são os oficiais do IBGE, realizado no ano de 2010, sendo assim é importante salientar que esses dados sofreram alterações significativas tendo somente no mês de novembro de 2021, sido identificados cerca de 3.531 estrangeiros estão vivendo em áreas de ocupação espontânea, e

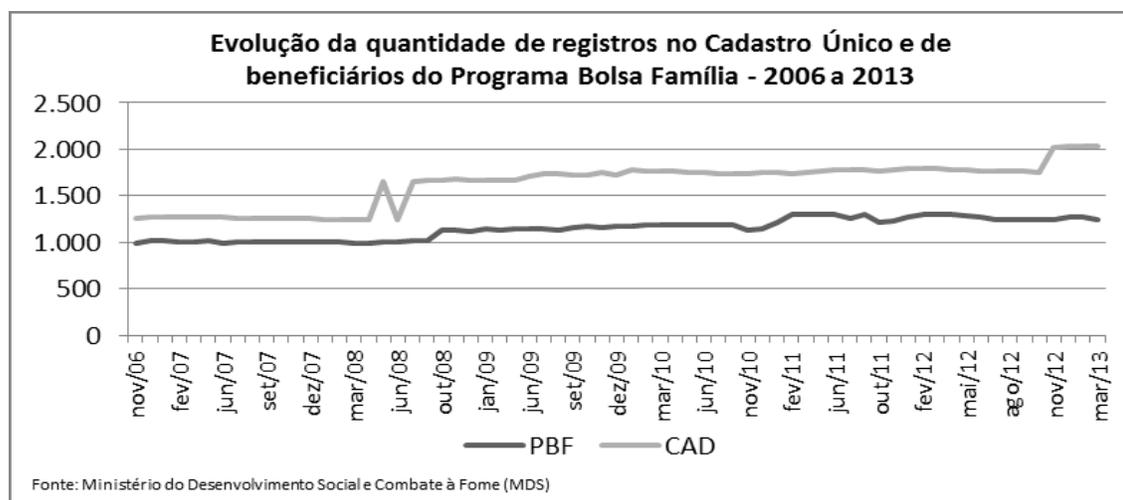
levando em conta que hoje só na sede do município existem 16 ocupações espontâneas, sendo essas mesmas ocupações consideradas área de risco. Também é importante ressaltar que do ano de 2010 para nossos dias atuais algumas novas comunidades indígenas surgiram em nosso município totalizando hoje cerca de 76 comunidades indígenas existentes em Pacaraima.

5. Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 10.433 residentes, dos quais 4.220 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 40,4% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 3.610 (85,6%) viviam no meio rural e 610 (14,4%) no meio urbano. Após levantamento realizado por uma equipe técnica estima-se que hoje nosso município nossa população já ultrapassa os 20.000 habitantes.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), utiliza as informações do **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2021 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de outubro de 2021 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.037 famílias registradas no Cadastro Único e 1.539 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (61,36% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Auxílio Brasil as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De janeiro até o mês de novembro de 2021, o município inscreveu no Cadastro Único mais de 400 famílias em situação de extrema pobreza. O município possui hoje mais de 1.500 famílias contempladas com o programa Bolsa Família, que agora passará a ser Auxílio Brasil.

Segundo indicadores do SAN, até 2016 estimava-se um total de 12.144 habitantes no município, dos quais 33.7% era população rural em situação de extrema pobreza e 6% população urbana também em situação de extrema pobreza, totalizando 39.7% da população com este perfil socioeconômico.

De acordo com dados do Cadastro Único, em setembro de 2021 o total de famílias inscritas era de **2.679**.

6. Usuários da Rede Socioassistencial Municipal.

A apresentação da rede socioassistencial de Pacaraima e seus usuários serão apresentados na seguinte sequência: Proteção Social Especial de Alta complexidade, seguida da Proteção Social Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Básica, isso porque a ênfase territorial será dada no presente diagnóstico, aprofundando-se nas informações do Território do CRAS. Dentro de cada Proteção Social serão indicados os serviços ou programas socioassistenciais de execução pública e também privada, separadamente.

No ano de 2021 a rede socioassistencial de Pacaraima está composta e disposta de acordo com o quadro abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
EXECUÇÃO PÚBLICA			
SERVIÇO	UNIDADE	PÚBLICO	BAIRRO
Serviço de Acolhimento Institucional.	Casa Lar	Crianças e Adolescentes	Vila Nova
EXECUÇÃO PRIVADA			
Serviço de Acolhimento	CASA DE	MULHERES E	CENTRO

Institucional.	ACOLHIMENTO SÃO JOSÉ	CRIANÇAS	
Serviço de Acolhimento Institucional.	Casa de Passagem Peniel (Comunidade Batista Igreja)	Famílias em Situação de Rua	CENTRO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
EXECUÇÃO PÚBLICA			
SERVIÇO	UNIDADE	PÚBLICO	BAIRRO
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado em Famílias e Indivíduos - PAEFI	CREAS	Famílias	Vila Nova

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
EXECUÇÃO PÚBLICA			
SERVIÇO	UNIDADE	PÚBLICO	BAIRRO
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Indivíduos e Famílias	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	CRAS	Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	CRAS	Idosos	
Programa Criança Feliz	CRAS	Crianças de 0 a 03 anos e gestantes	
Cadastro Único	CRAS	Municípios	
EXECUÇÃO PRIVADA			
Projeto Social Jiu-Jitsu Para Todos/BV8 Pacaraima	Creche Municipal (responsável Williamys Sombra)	Crianças apartit de 5 anos e Adolescentes	Conjunto Vitória

	Soares)		
Projeto defesa pessoal para Mulheres	Creche Municipal (responsável Williamys Sombra Soares)	Mulheres	Conjunto Vitória

GERÊNCIA DE UNIDADE DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		
ÁREA	PÚBLICO	BAIRRO
Conselho Tutelar	Munícipes	Vila Nova
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.	Munícipes	Vila Nova
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Munícipes	Vila Nova
Consenho de Assistência Social.	Munícipes	Vila Nova

7. Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social.

A Política de Assistência Social no que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o aprofundamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

2. Proteção Social Especializada: promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

3. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Pacaraima-RR, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com

vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.

4. Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento.

5. Viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica.

6. Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.

7. Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

8. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

7.1. Objetivo Geral

Consolidar a implantação do Sistema Único de Assistência Social no Município de Pacaraima buscando reordenar e qualificar os serviços socioassistenciais prestados na Política de Assistência Social, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional/Sistema Único de Assistência Social/Recursos Humanos - NOB/SUAS/RH.

7.2. Objetivos Específicos

- Aperfeiçoar o Sistema de gestão da Política de Assistência Social no município, com objetivo de identificar as demandas e as necessidades dos usuários atingindo resultados durante o período de 2022 a 2025, conforme as ações a serem especificadas no item 8, ações e estratégias.
- Prover serviços de proteção Social Básica, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos, em áreas urbana e rural;

- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade social e risco e pessoal;
- Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
- Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
- Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorialidades das situações de vulnerabilidade e riscos pessoal e social, que incidem sobre famílias /pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
- Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto á presença o ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

Proteção Básica

- Fortalecer o Serviço de Proteção Social a indivíduos e famílias PAIF;
- Implementar e reestruturar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares;
- Consolidar as equipes de Referência conforme NOB/RH/SUAS;
- Acompanhar através do Serviço PAIF famílias e indivíduos público alvo prioritário;
- Desenvolver ações do Serviço PAIF e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às famílias das comunidades indígenas;
- Investir no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, principalmente, com crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
- Desenvolver instrumentos de avaliação dos serviços PAIF e SCFV;

Proteção Especial de Média Complexidade

- Reestruturar os Serviços ofertados no CREAS;
- Mapear e identificar os territórios de maior incidência de violações de direitos;
- Criar instrumentos normativos do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).

Gestão

- Criar Plano de Capacitação Continuada;
- Implantar e Implementar a Vigilância socioassistencial;

- Adequar os serviços que corresponde a Gestão;
- Criar instrumentos de Monitoramento e Avaliação;
- Construir Indicadores Sociais;

Controle Social

- Fortalecer o controle social;
- Criar e reativar conselhos;
- Capacitar os Conselheiros;

**8. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO
2022 – 2025.**

8.1. Gestão do SUAS.

Objetiva aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

Diretriz: Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025
GESTÃO DO SUAS	Estruturar a SMAS com formalização de áreas essenciais.	Implantar a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial instrumentalizando os serviços da gestão através da elaboração do diagnóstico socioterritorial e mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade no município, com acompanhamento e aprimoramento dos indicadores sociais.	Instituir e efetivar por concurso público o setor de vigilância Socioassistencial no município garantindo que dados, indicadores e diagnóstico do território do município sejam mantidos atualizados condizente com a realidade, pautando assim, as ações e serviços executados com os usuários no SUAS.	X	X	X	X
GESTÃO	Ampliar espaço físico para	Oferecer melhores condições de	Adequar a estrutura física do ambiente, aprimorar	X	X	X	X

DO SUAS	a realização dos serviços socioassistenciais	estrutura físicas para atender às famílias.	a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios;				
GESTÃO DO SUAS	Promover a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS	Qualificação profissional e aperfeiçoamento do serviço.	Manter equipe multiprofissional em constante aprimoramento para a execução do serviços com a participação em encontros, palestras, cursos de formação, seminários etc.	X	X	X	X
GESTÃO DO SUAS	Manter os serviços executados com co-financiamento federal e estadual adequando sua utilização de acordo com a realidade do município	Manter o co-financiamento com os entes federados através de gestão compartilhada, porém, utilizar as demandas levantadas pelo setor de vigilância Socioassistencial municipal para nortear o trabalho desenvolvido com os usuários.	Executar as atividades, serviços e programas dentro da finalidade a que se atribui cada recurso recebido respeitando a realidade local.	X	X	X	X
GESTÃO DO SUAS	Instituir o PCCR-Plano de Cargos e Carreira para os trabalhadores do SUAS.	Criar plano de carreira próprio para os trabalhadores do SUAS incluindo percentual de insalubridade e periculosidade, com vistas ao combate da precarização das relações e vínculos de trabalho mediante a criação de lei.	Criar a Lei que institui o plano de carreira para os trabalhadores do SUAS, desprecarizando as relações e vínculos de trabalho, com base na avaliação das atividades desenvolvidas por cada profissional, garantindo valorização e condições adequadas de trabalho.	X			

8.2. CONTROLE SOCIAL

Objetiva apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

Diretriz: Fortalecer o controle social do SUAS.

EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025
CONTROLE SOCIAL	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores, na representação da sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	Garantir que o Conselho Municipal de Assistência Social tenha representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS na representação da sociedade civil;	Incentivar a participação dos usuários nas representações do CMAS, através de encontros de integração do CMAS com os grupos de usuários do SUAS com a promoção de um ciclo de debates e discussões a cerca dos direitos socioassistenciais e referente ao exercício do controle social, como forma de acompanhamento, fiscalização e contribuição para que suas necessidades sejam atendidas.		X		
CONTROLE SOCIAL	Promover a capacitação permanente para os conselheiros atuarem na Política de Assistência Social e no fortalecimento do controle social	Manter aperfeiçoados os membros que atuam junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Social do programa Auxílio Brasil.	Oportunizar o acesso dos conselheiros às capacitações ofertadas para atuação na Política de Assistência Social.	X	X	X	X
CONTROLE SOCIAL	Efetivar a fiscalização dos Beneficiários do	Propiciar uma fiscalização efetiva aos beneficiários do	Executar a fiscalização em conjunto entre Conselho e Técnicos de referência por meio de	X	X	X	X

	Programa Auxílio Brasil.	Programa Auxílio Brasil através de ação conjunta entre Conselho Municipal de Assistência Social, técnicos de referência.	visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Auxílio Brasil, identificados por possíveis irregularidades, mantendo os conselheiros informados e orientados sobre as condicionalidades do programa;				
--	--------------------------	--	--	--	--	--	--

8.3. GESTÃO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.

EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhar as famílias do CAD. Único pelo PAIF na sede.	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no Cad. Único de 15 % com até ½ salário mínimo na sede do município.	Realizar busca ativa, através de visitas domiciliares e ofertar serviços atrativos e diversificados com objetivo de identificar e referenciar o maior público possível de usuários do PAIF.	X	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhar as famílias do CAD. Único pelo PAIF nas comunidades indígenas.	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no Cad. Único de 15 % com até ½ salário mínimo, nas comunidades indígenas.	Realizar busca ativa, através de visitas domiciliares nas comunidades indígenas e ofertar serviços atrativos e diversificados com objetivo de identificar e referenciar o maior público possível de usuários do PAIF.	X	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC, na sede e nas comunidades	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC de 25	Realizar busca ativa na sede e nas comunidades indígenas, chamamento público via meios de comunicação de famílias com a presença de beneficiários do BPC e ofertar serviços atrativos para	X	X	X	X

	indigenas.	% .	este público promovendo a sua inclusão no PAIF.				
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Inserir no Cad. Único os beneficiários do BPC, da sede e das comunidades indígenas.	Atingir 70% de Cadastramento no Cad. Único das famílias com presença de beneficiários do BPC.	Realizar busca ativa, chamamento público via meios de comunicação de famílias com a presença de beneficiários do BPC.	X	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhar pelo PAIF as Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, na sede e nas comunidades indígenas.	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil de 15%.	Realizar busca ativa, através de visitas domiciliares às Famílias do Programa Auxílio Brasil e ofertar serviços e atividades atrativos e diversificados com objetivo de atrair maior público de usuários do Programa Auxílio Brasil.	X	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Manter o percentual mínimo de 50% do público prioritário incluído no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Promover a diversificação dos serviços, com atividades atrativas a cada faixa etária, a ampla divulgação das atividades ofertadas junto às escolas do município e busca ativa, através de visitas domiciliares, especialmente ao público idoso.	X	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Manter o índice de atualização dos cadastros do Programa Auxílio Brasil junto ao CAD Único, garantindo que a Média do IGD e GSUAS seja mantida ou ampliada.	Ampliar o atendimento de famílias cadastradas no Programa Auxílio Brasil e manter a atualização dos cadastros de famílias nos programas sociais dos governos federal, estadual e municipal;	Realizar o chamamento das famílias cadastradas no CAD. Único, perfil Programa Auxílio Brasil, para a atualização cadastral, realizar a busca ativa, visitas domiciliares com equipe de referência e instância de controle do Programa Auxílio Brasil.	X	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Garantir o funcionamento da rede intersetorial	Desenvolver um trabalho articulado em rede de atendimento (saúde, assistência social, educação,	Realizar reuniões de rede fixas mensais de forma objetiva com representantes de cada área intersetorial, realizando trabalho tanto preventivo quanto curativo, junto às famílias do CAD. Único, rede escolar e	X	X	X	X

		entidades, conselho tutelar)	atendidas pela saúde.				
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Garantir a capacitação para os profissionais do CRAS, Cad. Único, SCFV e PCF de forma continuada.	Proporcionar 02 capacitações ao ano por funcionário.	Oportunizar o acesso dos profissionais às capacitações ofertadas para atuação na Política de Assistência Social.	X	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Garantir que ações preventivas ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Trabalho Infantil, Semana do Idoso, Combate a Violência Contra a Mulher, sejam promovidas nas comunidades indígenas.	Promover campanhas preventivas ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Semana do Trabalho Infantil, Semana do Idoso, Semana de Combate a Violência Contra a Mulher nas comunidades.	Realizar e apoiar campanhas socioeducativas no território de acordo com o calendário, tais como: Semana de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Semana do Trabalho Infantil, Semana do Idoso, Semana de Combate a Violência Contra a Mulher , entre outras, buscando parcerias com o CREAS e outros serviços da rede socioassistencial e intersetorial.	X	X	X	X

EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025
CONSELHO TUTELAR	Garantir infraestrutura adequada e recursos humanos para o funcionamento dos Conselhos Tutelar.	Implantar uma sede própria para o funcionamento do Conselho Tutelar .	Proporcionar espaço físico adequado para as crianças e adolescentes em situação de violação de direitos durante seus atendimentos e/ou acompanhamento, de modo que estes possam usufruir de um ambiente que ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.	X	X	X	X
CONSELHO TUTELAR	Garantir a capacitação dos Conselheiros de forma continuada.	Proporcionar 02 capacitações ao ano por conselheiro.	Oportunizar o acesso dos conselheiros às capacitações ofertadas para atuação na Política de Assistência Social.	X	X	X	X

EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Conceder benefícios eventuais aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (redação dada pela Lei Federal nº 8.742, de 1993).	Continuar oferecendo os auxílios em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública aos usuários da política de assistência social conforme a Lei Municipal.	Identificar os usuários com situações de vulnerabilidade temporária e conceder o benefício que lhe é de direito, conforme a necessidade apresentada.	X	X	X	X

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Objetiva aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Pacaraima-RR, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025
PROTEÇÃO	Ampliar a participação de	Resgatar a autoestima e	Realizar busca ativa, visitas domiciliares e ofertar	X	X	X	X

SOCIAL ESPECIAL	<p>peças com deficiência, idosos e suas famílias em grupo de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CRAS.</p>	<p>os vínculos familiares, sensibilizar a sociedade para esse público e promover a inclusão social;</p>	<p>serviços atrativos para este público promovendo a sua inclusão.</p>				
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	<p>Construir ou adquirir sede própria para a Casa Lar.</p>	<p>Oferecer melhores condições de estrutura física proporcionando um espaço adequado para atender as crianças e adolescentes em acolhimento institucional.</p>	<p>Proporcionar espaço físico adequado para as crianças e adolescentes em situação de abrigo, de modo que estes possam viver em ambiente que ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.</p>	X	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	<p>Construir ou adquirir sede própria para o Centro de Referência de Assistência Social.</p>	<p>Oferecer melhores condições de estrutura física proporcionando um espaço adequado para atender as crianças e adolescentes em acompanhamento pelo CREAS.</p>	<p>Proporcionar espaço físico adequado para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, de modo que estes possam viver em ambiente que ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.</p>	X	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	<p>Garantir a capacitação para os profissionais do CREAS e CASA LAR de forma continuada.</p>	<p>Proporcionar 02 capacitações ao ano por funcionário.</p>	<p>Oportunizar o acesso dos profissionais às capacitações ofertadas para atuação na Política de Assistência Social.</p>	X	X	X	X

Resultados e impactos esperados

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município de Pacaraima, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e consequente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas. Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem-estar em nossa cidade.

Recursos materiais, humanos e financeiros.

Recursos Humanos: O Município dispõe dos recursos humanos necessários à implementação das metas estabelecidas segundo demonstra os quadros abaixo:

CARGOS	FUNÇÃO/ATIVIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE
CRAS “João Rosas de Almeida”			
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Contrato e/ou efetivo	01
Assistente Social	Assistente Social	Contrato e/ou efetivo	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato e/ou efetivo	01
Coordenador (a)	Coordenador (a)	Comissionado	01
Copeira	Copeira	Contrato e/ou efetivo	01
Motorista	Motorista	Contrato e/ou efetivo	01
Psicólogo (a)	Psicólogo (a)	Contrato e/ou efetivo	02
Vigia	Vigia	Contrato e/ou efetivo	03
CRAS “João Rosas de Almeida” - volante			
Assistente Social	Assistente Social	Contrato e/ou efetivo	01
Educador Social	Educador Social	Contrato e/ou efetivo	02
Psicólogo (a)	Psicólogo (a)	Contrato e/ou efetivo	01
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS			
Coordenador (a)	Coordenador (a)	Comissionado	01
Educador Social	Educador Social	Contrato e/ou efetivo	05
Pedagogo (a)	Pedagogo (a)	Contrato e/ou efetivo	01
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PCF			
Coordenador (a)	Coordenador (a)	Contrato Temporário	01
Supervisor	Supervisor	Contrato Temporário	01
Visitador Social	Visitador Social	Contrato Temporário	06

CADASTRO ÚNICO			
Coordenador (a)	Coordenador (a)	Comissionado	01
Entrevistador (a)	Entrevistador (a)	Contrato Temporário	03
Operador de Sistemas	Operador de Sistemas	Contrato Temporário	01
Recepcionista	Recepcionista	Contrato Temporário	01
CREAS			
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Contrato e/ou efetivo	01
Assistente Social	Assistente Social	Contrato e/ou efetivo	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato e/ou efetivo	01
Coordenador (a)	Coordenador (a)	Comissionado	01
Copeira	Copeira	Contrato e/ou efetivo	01
Educador Social	Educador Social	Contrato e/ou efetivo	04
Pedagogo (a)	Pedagogo (a)	Contrato e/ou efetivo	01
Psicólogo (a)	Psicólogo (a)	Contrato e/ou efetivo	02
Vigia	Vigia	Contrato e/ou efetivo	03
CASA LAR			
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Contrato Temporário	01
Assistente Social	Assistente Social	Contrato Temporário	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato Temporário	01
Coordenador (a)	Coordenador (a)	Contrato Temporário	01
Educador Social	Educador Social	Contrato Temporário	12
Motorista	Motorista	Contrato Temporário	01
Pedagogo (a)	Pedagogo (a)	Contrato Temporário	01
Psicólogo (a)	Psicólogo (a)	Contrato Temporário	02
Vigia	Vigia	Contrato Temporário	03
Conselho Tutelar			
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Contrato e/ou efetivo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato e/ou efetivo	01
Conselheiro Tutelar	Conselheiro Tutelar	Processo de Escolha	05
Motorista	Motorista	Contrato e/ou efetivo	02
Vigia	Vigia	Contrato e/ou efetivo	03
SEMAS			
Secretário (a)	Secretário (a)	Efetivo Comissionado	01

Secretário (a) Adjunto	Secretário (a) Adjunto	Efetivo Comissionado	01
Assessor Especial	Assessor Especial	Comissionado	01
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Contrato e/ou efetivo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato e/ou efetivo	01
Coordenador da vigilância Socioassistencial	Coordenador da vigilância Socioassistencial	Comissionado	01
Coordenador de Projeto Pedagogo (a)	Coordenador de Projeto Pedagogo (a)	Comissionado	01
Copeira	Copeira	Contrato e/ou efetivo	01
Motorista	Motorista	Contrato e/ou efetivo	02
Secretário (a) dos Conselhos Municipais	Secretário (a) dos Conselhos Municipais	Contrato e/ou efetivo	01
Vigia	Vigia	Contrato e/ou efetivo	03

7.1. Recursos financeiros

O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS contempla também os recursos recebidos anualmente por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Em 30 de junho de 2021 o total de saldo referente aos repasses realizados pela esfera federal correspondia R\$ 1.334.098,98 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para serviços e gestão. É importante destacar que o valor de repasse pode variar de acordo, a aferição dos indicadores que compõem o IGD-BF e o IGD-SUAS, bem como do alcance do atendimento dos 50% de público prioritário dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O orçamento da Rede Socioassistencial de Pacaraima também conta com 2,79% do recurso do Fundo de Participação Municipal da Prefeitura – FPM.

7.2. Mecanismos e fontes de financiamento

As ações de Assistência Social podem ser classificadas, em termos de fontes de financiamento, em três grupos. No primeiro grupo estão as ações dos órgãos governamentais – Federais, Estaduais ou Municipais, que são financiadas por recursos públicos.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei

Orgânica da Assistência Social determina: “É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;
- III – Plano de Assistência Social.”

A exigência da existência de um Fundo de Assistência Social está de acordo como que diz a LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.”

A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

O objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem Previsão Orçamentária para o ano de 2022, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual no valor de 1.927.814,00 (Um milhão, Novecentos e Novecentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais), atualmente sendo apreciada e analisada pelos parlamentares para processo de votação na Câmara Municipal de Pacaraima/RR, desenvolve suas ações com recursos próprios e cofinanciamentos estadual e federal, conforme o seguinte quadro:

PROGRAMA	RECURSO	
	ESTADUAL	FEDERAL
Bloco da Primeira Infância no SUAS		114.144,00
Bloco da Proteção Social Básica		99.000,00
Bloco da Proteção Social Especial		1.250.000,00
Programa IGD- Bolsa Família		39.000,00
Outros Convênios da Assistência		425.670,00

Social		
SAC-FEAS	R\$ 0,00	-----
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$: 1.927.814,00
TOTAL: R\$ 1.927.814,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quatorze reais)		

Prevê crescimento para consecução dos objetivos e metas traçadas neste plano com aporte financeiro em relação à receita do município na área da Assistência Social para o período de vigência do Plano:

PREVISÃO DE CRESCIMENTO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	
EXERCÍCIO	RECURSOS MUNICIPAIS %
2022	4,50%
2023	4,50%
2024	4,25%
2025	4,00%

Para apresentação dos dados financeiros foi utilizado como fonte de informação o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Pacaraima.

Em relação ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS cumpre esclarecer que desde de 2015 não há repasse da esfera estadual para o Município.

REDE SOCIOASSISTENCIAL, PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS.

Cobertura da rede prestadora de serviços

A rede socioassistencial de Pacaraima é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município pública e privada, contando com 01 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, 01 CREAS – Centro de Referência Especializado

de Assistência Social, 01 Conselho Tutelar, 01 Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, 01 Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, 01 Casa Lar (instituição de acolhimentos) para crianças e adolescentes. Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responde pela concessão, gestão ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal) e programa Auxílio Brasil (federal).

a) Eventuais: Segunda via de documentos pessoais, tarifa social de água e energia, auxílio natalidade e auxílio funeral.

b) Emergenciais: Suprimentos alimentares, de higiene e calamidade pública.

O presente Plano propõe a articulação entre todos estes serviços e unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. As atividades e ações exercidas estão descritas a seguir:

Rede Pública de Assistência Social

Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/12/2009), a Secretaria Municipal de Assistência Social procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho

social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade

social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município o serviço será oferecido a públicos diferenciados conforme demanda e com metodologias específicas, preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais e de acordo com o Termo de aceite para expansão do serviço, sendo alguns serviços referenciados em Entidade privada:

Crianças de 0 a 06 anos;

Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;

Idosos com idade igual ou maior que 60 anos;

Grupos de grávidas.

c) Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz Com os princípios de:

- Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.
- Ação intersetorial e integrada das políticas voltadas para as crianças: saúde, educação, assistência social, promoção de direitos, cultura;
- Fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território (assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, etc).

Mediante Pactuação interfederativa, o programa visa atender:

- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil;
- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;
- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Proteção Social Especial.

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as

ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

Média Complexidade.

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida

Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços.

c) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Este serviço é realizado pela equipe do CREAS, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia. A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

Alta Complexibilidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem por objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos para garantir a segurança de acolhida. Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.

o serviço de Alta Complexibilidade existente hoje em nosso município é a Casa Lar.

Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais. O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família. Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Em Pacaraima são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária que se caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, Documentação Civil e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais. Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

Programa Auxílio Brasil

O Auxílio Brasil integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda.

A Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, criou um novo programa

social, chamado Auxílio Brasil, além do Alimenta Brasil, que substitui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O Auxílio Brasil aprimora a política de transferência de renda do Governo Federal, integrando benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego. Ao mesmo tempo em que garante uma renda básica às famílias em situação de vulnerabilidade, oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica.

Os 3 benefícios básicos são:

- **Benefício Primeira Infância:** para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 36 (trinta e seis) meses incompletos, pago por pessoa que se enquadre em tal situação;
- **Benefício Composição Familiar:** para famílias que possuam em sua composição gestantes ou pessoas com idade entre de 3 (três) e 21 (vinte e um) anos incompletos, pago por pessoa que se enquadre em tais situações. A família apenas receberá esse benefício relativo aos seus integrantes com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos incompletos se estiverem matriculados na educação básica.
- **Benefício de Superação da Extrema Pobreza:** valor mínimo calculado por pessoa e pago por família beneficiária do Programa Auxílio Brasil, cuja renda familiar per capita, calculada após o acréscimo dos benefícios Primeira Infância e Composição Familiar, for igual ou inferior ao valor da linha de extrema pobreza.

Podem receber benefícios do Programa Auxílio Brasil famílias em situação de extrema pobreza e famílias em situação de pobreza. As famílias em situação de pobreza apenas poderão receber benefícios se possuírem em sua composição gestantes ou pessoas com idade até 21 (vinte e um) anos incompletos. Os benefícios do Programa Auxílio Brasil serão pagos mensal e preferencialmente à mulher, com a identificação da Responsável Familiar mediante CPF. Será publicado regulamento informando as exceções para utilização do Número de Identificação Social (NIS) para identificação das famílias.

Indicadores de monitoramento e avaliação

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores, no desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de

informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações *in loco*, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento (NOB SUAS/2012).

O monitoramento deste Plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e revisão do Plano para o exercício seguinte por meio do Relatório Anual de Gestão. As metas indicadas correspondem aos indicadores que se busca monitorar em cada período.

Portanto, os indicadores de avaliação estão expressos acompanhado da apresentação das diretrizes, ações e estratégias. A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução.

Esse processo deve se dar periodicamente, com base nos dados obtidos no monitoramento sistemático que gerará relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões do gestor quanto às intervenções e medidas necessárias.

Outrossim, destaca-se o papel do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social apta a participar de todo o processo de monitoramento e avaliação deste instrumental.

Considerações finais

A Secretaria de Assistência Social trabalha com o objetivo de atingir, satisfatoriamente, todas as famílias que necessitam de apoio, orientações e acompanhamento para melhorar sua qualidade de vida. Além de fazer acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pela Rede Socioassistencial Pública e Privada, observa os resultados da execução das ações e participação dos usuários, a evolução de cada família, acolhendo e dando suporte, a fim de proporcionar uma melhoria no seu bem-estar, minimizando os riscos e as vulnerabilidades desses usuários.

O Plano Plurianual de Assistência Social é o instrumento legal que sistematiza as ações e planeja esse processo de implementação e expectativa de resultados, pelo período de quatro anos,

detém-se a tornar realidade o que está descrito neste planejamento e em acordo com as normativas vigentes para transformar a vida das pessoas e garantir os direitos que lhes couber, assim são os Direitos Humanos, indivisíveis e indissolúveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>

http://www.dji.com.br/constituicao_federal/

<http://www.eldorado.ms.gov.br/>

<http://www.ibge.gov.br/cidades>

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/tipificacao-nacional-de-servicos-socioassistenciais>

<http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/>

BRASIL (2010). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Proposta Preliminar da **NOB SUAS 2010** para consulta pública: Aprimoramento da Gestão e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais, Brasília, 04 de agosto de 2010.

GOMES, Mônica Araújo e PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. **Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas**. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2005, vol.10, n.2, pp. 357-363. ISSN 1413-8123.

RORAIMA – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. **Produto Interno Bruto Estadual e Municipal 2010**. 9ª Ed.

RORAIMA, Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima – SEPLAN, **Informações Socioeconômicas dos 15 Municípios do Estado de Roraima**- RR 2014, 4ª edição. Elaboração: DIEP. Boa Vista – RR, 2014.